ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 98, DE 11 DE OUTUBRO DE 1993.

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º- Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, instituídos pelos Decretos legislativo nºs 18 e 19/92, observado o inciso II do artigo 1º. da Lei Municipal nº 1.118/93, fica assegurado o reajuste, para o mês de outubro de 1993, de 24,696 % (vinte e quatro virgula seiscentos e noventa e seis por cento), conforme demonstrativo abaixo:

-Subsídio do Prefeito Municipal.....	CR$	193.775,68
-Verba de Representação do Prefeito Municipal.....	CR$	96.887,84
-Subsídio do Vice-Prefeito Municipal.....	CR$	75.357,21
-Verba de Representação do Vice-Prefeito Municipal....	CR$	37.678,60
-Subsídio de Vereador.....	CR$	53.826,57
-Verba de Representação do Presidente da Câmara.....	CR$	26.913,29

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de primeiro de outubro de 1993.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, 11 DE OUTUBRO DE 1993.

Ver. **PEDRO VALMOR MARODIN**
SECRETÁRIO

Ver. **OTÁVIO POLO**
PRESIDENTE